



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

PARECER – CMC – CFO – Nº 1 /2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 1/2025, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 1/2025**, de autoria da Mesa Diretora, cujo Projeto, “**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade, para dispor sobre a estruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Craíbas, instituindo os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, com a respectiva organização administrativa e disposições correlatas ao seu funcionamento.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 10 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR

APROVADO
ATENDASE
Craíbas. 10.04.25



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora, "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 10 de abril de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


CÍCERO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR